



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.582/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 185.909,98 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.007/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 185.909,98 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

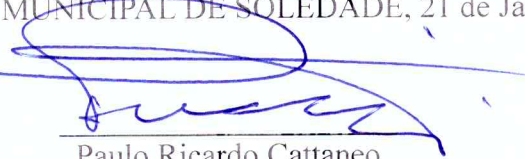
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
09.01.20.481.0029.1.092	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 185.909,98

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA a Fonte de Recurso: 1023 – Recursos Vinculados Federais para Secretaria da Agricultura.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 21 de Janeiro de 2019.

Registrado sob nº 12.582
Soledade, 21/01/2019


Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

